



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA/MONITOR PARA O PROJETO RECICLABOT

O Diretor Geral em exercício do *Campus* Paragominas do Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará (IFPA), torna público as normas e prazos de seleção simplificada de bolsistas do Ensino Médio para o Projeto ReciclaBOT.

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes para atuar como bolsistas monitores no projeto ReciclaBOT, contemplado no chamamento público IFES No 01/2021: Apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

2. DO PROJETO

O projeto visa apoiar à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada. Assim ofertando uma experiência de aprendizagem de programação baseada em elementos de robótica e práticas de reciclagem de materiais. Além de auxiliar o reconhecimento de problemas do mundo real e direcionar a sua resolução, contribuindo para o desenvolvimento habilidades e competência na área das tecnologias e estabelecer a interdisciplinaridade dos conteúdos vistos em sala de aula com a aplicação prática em projeto.

3. PÚBLICO ALVO

O presente edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados no Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará – **Campus Paragominas.**

4. DAS VAGAS

- 4.1 Será ofertada 1 vagas para nível médio. Sendo a vaga para o curso de Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico de Informática.
- **4.2** Os candidatos não selecionados irão compor o cadastro reserva, e na impossibilidade de do selecionado continuar no projeto como bolsista será chamado o próximo candidato.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades doprojeto;
- 5.2 Cadastrar Currículo Lattes na base de dados do CNPq assim que selecionado (caso ainda não tenha):
- 5.3 Ser aluno regularmente matriculado no IFPA e apresentar frequência de no mínimo 80% de presença nas aulas;

6. DAS FUNÇÕES

6.1 Auxiliar o Coordenador durante as aulas.





- **6.2** Participar das formações previstas para equipe executora.
- 6.3 Atuar como instrutor na formação dos beneficiários do projeto sob orientação do Coordenador.

7. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 As inscrições serão realizadas através de formulário online com o link disponibilizado no site https://paragominas.ifpa.edu.br/ ou através do link https://forms.gle/fqYFBMK3ffQu6q4D6 no período de 13 a 16 de Setembro de 2022.
- **7.2** Os/As estudantes que desejem participar desta chamada deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- **7.3** Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas.
- **7.4** É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário e dos demais elementos constitutivos do processo.
- **7.5** Serão consideradas, no momento da análise, as informações prestadas no ato da inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:
 - a) Estar regularmente matriculado no Campus Paragominas
 - b) Estar cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares no Campus ao qual está concorrendo a vaga:
 - c) Estar frequentando regularmente as aulas no Campus;
 - d) Não ter retenção no último semestre;
 - e) Ter disponibilidade para reuniões regulares;
 - f) Ter disponibilidade para se deslocar a Escolas da região;
 - g) Ter disponibilidade para permanecer no contraturno em algumas semanas e poder atuar em atividades aos finais de semana.
- **8.2** Casos específicos serão analisados pela coordenação do projeto ReciclaBOT, que decidirá pela participação, ou não, do/a estudante no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no quadro 1, abaixo:

Item	Instrumento	Critério	Escala	Pontos
1	Nota do Primeiro Bimestre em disciplina de interesse em 2022	Valor	0 a 10	10
2	Nota do Primeiro Bimestre em disciplina de interesse em 2022	Valor	0 a 10	10
3	Produção textual argumentativa com temas de interesse do projeto	Domínio da escrita formal da língua portuguesa; Compreender o tema e não fugir do que é proposto;	0 a 10	10





Pontuação Máxima 30

- **9.2** A classificação dos candidatos inscritos em cada curso será em ordem decrescente, sendo o primeiro aquele que possui o maior coeficiente escolar.
- **9.3** Para alunos do Primeiro Ano do ensino médio deverão ser informadas as notas da disciplina de **Lógica de Programação e Algoritmos**.
- **9.4** Para alunos do Segundo Ano do ensino médio deverão ser informadas as notas da disciplina **de Linguagem Programação I**.
- **9.5** Para alunos do Terceiro Ano do ensino médio deverão ser informadas as notas da disciplina de **Linguagem Programação II**.
- 9.6 As notas informadas devem ser as do Primeiro e Segundo Bimestres de 2022.
- 9.7 As temáticas do projeto são:
 - a) Reciclagem de lixo e tipos de plásticos;
 - b) Pilhas e Baterias;
 - c) Programação de Computadores;
 - d) Robótica e Arduino;
 - e) Batalha de Robôs.
- **9.8** Em caso de empate de notas, para fins de classificação, o desempate se dará por maior tempo vinculado ao IFPA e na sequência maior idade.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Publicação do edital	12/09/2022	Site do IFPA - Campus Paragominas
Etapa 2	Inscrição: Preenchimento de formulário específico da seleção para monitor do projeto ReciclaBOT Link: https://forms.gle/fqYFBMK3ffQu6q4D6	13/09/2022 à 16/09/2022	Site do IFPA - Campus Paragominas e no edital
Etapa 3	Divulgação do Resultado preliminar (Primeira Fase)	19/09/2022	Site do IFPA - Campus Paragominas
Etapa 4	Interposição de recursos	20/09/2022 até às 23:59 h	Via email: rafael.sousa@if pa.edu.br
Etapa 5	Divulgação do Resultado Final	21/09/2022	Site do IFPA - Campus Paragominas
Etapa 8	Início das atividades	22/09/2022	-





11. DA DOCUMENTAÇÃO

N.	DOCUMENTOS
1.	Formulário de inscrição (preenchimento online) https://forms.gle/fqYFBMK3ffQu6q4D6
2.	Comprovação das notas durante a seleção, se forem solicitadas.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **12.1** O/A estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- **12.2** Para interpor recurso o/a estudante deverá enviar na data descrita no cronograma deste edital, e-mail ao seguinte endereço: **rafael.sousa@ifpa.edu.br** contendo o nome do candidato, e relato do motivo pelo qual está solicitando o recurso.
- 12.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

13. DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

- **13.1** Será selecionado 1 (um) bolsista, sendo ele de nível médio de curso técnico integrado a informática.
- **13.2** O valor individual da bolsa será de R\$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais) para todos o nível, considerando uma carga horária semanal de 8h.
- **13.3** O programa terá vigência até dezembro de 2022, 4(meses) meses para os/as estudantes contemplados/as.

14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- **14.1** O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para recebê-la, todos os estudantes contemplados deverão providenciar a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco).
- 14.2 A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.
- **14.3** O pagamento das bolsas será de responsabilidade do IFES via agência de fomento (FACTO).

15. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A

- 15.1 Os bolsistas serão desligados nos seguintes casos:
 - a) conclusão do curso;
 - b) trancamento de matrícula;
 - c) desistência da bolsa ou do curso;





- **d)** prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;
- f) descumprimento de quaisquer das obrigações consignadas no item 2.4 deste Edital;
- g) por solicitação do/a estudante;
- h) por solicitação do/a orientador/a;
- **15.2** No caso de estudante bolsista, o desligamento acarretará o cancelamento do pagamento da bolsa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 16.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 16.3 As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- **16.4** A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu responsável legal.
- 16.5 Ficará reservado à Coordenação de Assistência ao Estudante solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovada inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.
- 16.6 Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela coordenação do Projeto ReciclaBOT.

Paragominas, 12 de setembro de 2022

Íthalo Bruno Grigório de Moura Diretor Geral em exercício do *Campus* Paragominas-IFPA